



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 086/15-C

Ref.: Leis nº 16.101 a nº 16.110, todas de 8 de janeiro de 2015.

DOCREC
168/2015

Senhor Presidente

Pelo presente, comunico a essa Presidência que este Gabinete já adotou as providências decorrentes da edição das leis em epígrafe, conforme cópia anexa do ofício encaminhado à São Paulo Turismo S.A.

Na oportunidade, solicitando cientificar os Parlamentares autores dos respectivos projetos, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

aj
JA/M/sr

Of. Pres. Cam. 16.101 a 16.110

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 06/02/15.

Horas: 15:02

Isabella Segatelli

15:22 12/02/2015 010706 - Protocolo Legislativo - 589.22



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 03 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 084/15-C

Processo nº 2015-0.004.133-1

CÓPIA

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Senhoria, para adoção das providências cabíveis no âmbito dessa Empresa, a anexa relação de leis promulgadas pela Câmara Municipal de São Paulo, que incluem datas e eventos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Por oportuno, renovo a Vossa Senhoria meus protestos de apreço e consideração.

LUIS EDUARDO PATRONE REGULES
Chefe de Gabinete
Secretaria do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

WILSON MARTINS POIT

Digníssimo Presidente da São Paulo Turismo – SPTuris



Relação das leis a que se refere o Ofício ATL nº 084/2015-C

- 1) Lei nº 16.101, de 8 de janeiro de 2015, – Semana Municipal de Conscientização do Autismo;
- 2) Lei nº 16.102, de 8 de janeiro de 2015, – Dia do Torcedor da Cidade de São Paulo;
- 3) Lei nº 16.103, de 8 de janeiro de 2015, – Dia do FENASP – Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política;
- 4) Lei nº 16.104, de 8 de janeiro de 2015, – Aniversário da Banda Musical da GCM – Guarda Civil Metropolitana da Cidade de São Paulo;
- 5) Lei nº 16.105, de 8 de janeiro de 2015, – Semana Municipal de Artes Gráficas;
- 6) Lei nº 16.106, de 8 de janeiro de 2015, – Dia das Crianças e Jovens Hospitalizados;
- 7) Lei nº 16.107, de 8 de janeiro de 2015, – Dia do Jovem Paulistano;
- 8) Lei nº 16.108, de 8 de janeiro de 2015, – Conferência dos Radicais Livres SP;
- 9) Lei nº 16.109, de 8 de janeiro de 2015, – Dia do Sapateiro e Artesãos de Couro;
- 10) Lei nº 16.110, de 8 de janeiro de 2015, – Evento Le Mans – 6 horas de São Paulo.

SPTuris 16.101 a 16.110



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

REF.: Ofício A.T.L. nº 086/15-C

ASS.: Leis nºs. 16101 a 16110, datadas de 08/01/2015.

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente para
conhecimento e providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 06/02/2015.

Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência



do processo nº

de

11 / 02 / 2014

(a)

Ref.: PMSP - Secretaria de Governo Municipal
Leis 16.101 a 16.110, de 08 de janeiro de 2015.

À
SGP-22
Senhor Supervisor:

Cadastre-se e autue-se o expediente em referência.

Fotocópias deverão ser encaminhadas, sob protocolo, ao autores dos Projetos que deram origem às Leis 16.101 a 16.110.

Após os registros e encaminhamentos, remeta-se ao Arquivo.

São Paulo, 11/02/2015.


Raimundo Batista
Secretária Parlamentar Adjunto